



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 86 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERAL 1174

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1174.01328 Pag. 34

Data 24/11/2020

Timoteo Silva
Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2020 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.163,90 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais;

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.086 de 19 de Dezembro de 2019 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I – Projeto/Atividade – LEI ALDIR BLANC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:

0014 - Desenvolvimento Cultural

OBJETIVO:

Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2020
P	090	Lei Aldir Blanc Auxílios Concedidos	Unidade	Meta Física Valor R\$ 103.163,90
				Meta Física Valor R\$ -
				Meta Física Valor R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 103.163,90 (Cento e três mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.088, de 31/12/2019, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

A ORDEM DO DIA
Em 01/12/2020
Presidente

APROVADO
Em 01/12/2020
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 24/11/2020
Presidente

Gestão 2017 – 2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 24/11/2020
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.090 – Lei Aldir Blanc

VINCULO: 1112.3160 – LEI ALDIR BLANC - COVID-19

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	R\$		33.163,90		
	3.3.3.6.0.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS						
	3.3.3.6.0.45.00.00.00	-	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	CÓD	R\$		65.000,00		
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		1.000,00		
	3.3.3.9.0.31.00.00.00	-	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CÓD	R\$		1.000,00		
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$		1.000,00		
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$		1.000,00		
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	CÓD	R\$		1.000,00		
TOTAL						R\$	103.163,90	

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$103.163,90 (Cento e três mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos) será coberta pelo repasse financeiro da LEI ALDIR BLANC.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2020 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2020, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$103.163,90 (Cento e três mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos) que será coberto R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que será coberta pelo repasse da LEI ALDIR BLANC que trata de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública causado pela epidemia de Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Trata-se, assim, de uma resposta aos efeitos da epidemia de Coronavírus, ainda que voltada ao setor cultural, dado as consequências para esse segmento da economia, em especial decorrentes das medidas de distanciamento social.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.



Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal